

## **FORMAÇÃO TEÓRICA**

### **Novas orientações**

A formação teórica é um pilar importante na preparação dos atletas e praticantes de Artes Marciais Chinesas. A formação é especialmente importante para monitores e instrutores, bem como para todos os que pretendem dominar os aspectos fundamentais destas artes, desempenhar cargos na associação, federativos ou noutras instituições, ou prosseguir outras carreiras desportivas. Para as graduações e aquisição de níveis pelos praticantes, a formação teórica é requisito a partir do nível 3.

Assim, é estabelecido o seguinte:

#### **I - Orientações novas relativas à formação teórica, explicitada a seguir:**

1. A formação teórica é obrigatória como requisito para apresentação a exame de graduação a partir do nível 3;
2. Os praticantes devem acumular pelo menos 6 horas de formação teórica anualmente, incluindo os avançados e assistentes;
3. A frequência de cursos de treinadores oficiais está dependente da obtenção do nível 5 completo, da frequência dos três primeiros Seminários e de adequada preparação física e teórica;
4. A formação teórica só será marcada a pedido dos interessados e com uma frequência mínima a definir pelo Conselho Técnico;
5. A formação teórica passa a ser paga em montante igualmente a definir pelo Conselho Técnico em conjunto com a Direcção da associação.

O pagamento da formação teórica entra em vigor após o exame de Janeiro de 2020.

#### **II. Formação de treinadores de desporto (Título IPDJ) – requisitos:**

- a) Pelo menos 5 anos de prática contínua com aproveitamento nos exames de grau;
- b) Frequentar e concluir os 3 primeiros Seminários;
- c) Frequentar e concluir o Curso de Monitores do CKFHL.

Os candidatos a treinadores podem ainda estar sujeitos a formações teórico-práticas destinadas a melhorar aspectos específicos da função a que se candidatam.

Todas as formações são pagas.

O Conselho Técnico